



5251

MENSAGEM DE LEI Nº 0100/2014

Maringá, 09 de outubro de 2014.

Senhor Presidente:

Encaminho a Vossa Excelência, para apreciação dessa Câmara de Vereadores, o Projeto de Lei que altera a redação da Lei nº 9798, de 21 de julho de 2014, para citação da Lei Municipal que autorizou o município a firmar a operação de crédito, em virtude de exigência para análise e aprovação da Secretaria do Tesouro Nacional – STN.

Ao exposto e na certeza de contar com o apoio de Vossas Excelências na aprovação da inclusa propositura, aproveito o ensejo para renovar meus protestos de estima e consideração pelos integrantes dessa Casa de Leis, subscrevendo-me.

Atenciosamente,

Carlos Roberto Pupin
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
ULISSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS
Presidente da Câmara Municipal
N E S T A



PROJETO DE LEI Nº 13.318/2014

Autor: Poder Executivo.

Altera a Lei nº 9798, de 21 de julho de 2014, que autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Programa de 2014.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º O artigo 3º da Lei nº 9798, de 21 de julho de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º Para a cobertura total de que se trata o artigo 1º, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar como recurso os definidos no artigo nº 43, § 1º, inciso IV da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 5.675.000,00 (cinco milhões seiscentos e setenta e cinco mil reais), referente aos recursos de operação de crédito do Programa PROMAP, autorizada pela Lei Municipal nº 9627, de 25 de novembro de 2013. (NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Silvio Magalhães Barros, 09 de outubro de 2014.


Carlos Roberto Pupin
Prefeito Municipal